



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial 015/2019

Processo Administrativo 035/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA USO EM COMEMORAÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS**

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebido em:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SENHOR LICITANTE,**

**VISANDO A COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO MESMO SOLICITAMOS O PREENCHIMENTO DO RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL DEVIDAMENTE ASSINADO E REMESSA DO MESMO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR MEIO DO FONE/FAX (38) 3745-1239, OU E-MAIL: [LICITALDP@YAHOO.COM.BR](mailto:LICITALDP@YAHOO.COM.BR)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

---

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2019

---

---

## PREAMBULO

---

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CNPJ 16.901.381/0001-10, torna público a abertura do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 035/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL NO 014/2019, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 612/2010, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, nomeados pela Portaria 001, de 02 de janeiro de 2019:

Pregoeiro: Paulo Cesar Cardoso Santos

Equipe de Apoio: Junia Mara Oliveira Silva, e Gleiton Aparecido Soares de Souza

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA USO EM COMEMORAÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS.**

-CASO NÃO COMPAREÇAM PARA CONCORRER AOS ITENS NENHUMA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, OS ITENS SERÃO DISPUTADOS PELAS DEMAIS EMPRESAS QUE SE FIZEREM PRESENTES NO CERTAME.

A descrição detalhada dos itens e quantidades encontra-se no termo de referencia anexo deste edital;

**Apresentação para credenciamento dos licitantes:** dia 13/08/2019 a partir das 10:00 (dez horas), horário de Brasília/DF, na sede da prefeitura municipal sala de licitações, situada na Praça 31 de Abril, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

**Abertura da sessão oficial do pregão presencial:** dia 13/08/2019 a partir das 10:15 (dez horas e quinze minutos), na sede da prefeitura municipal sala de licitações, situada na Praça 31 de Abril, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RETIRADA, CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS:** Prefeitura municipal sala de licitações, situada **e-mail:** [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br); **Telefone: (38) 3745-1239, nos dias úteis, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

---

## 1-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

1.1- A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

1.2-A participação nesta licitação é se destina as microempresas empresas de pequeno porte do ramo pertinente que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, em especial quanto à documentação, que consiste em:

a) **Credenciamento** junto à Pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

b) **Declaração** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) **Proposta comercial** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

d) **Documentos da habilitação** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO;

1.2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas ou sociedades estrangeiras;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que tiverem contrato rescindido com órgão da Administração Pública direta ou indireta, por inadimplência;

f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem sob processo de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

g) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

h) Pessoas físicas ou jurídicas que incorrerem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, e em outros impedimentos previstos em lei, assim como sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral consangüíneo ou afim até o segundo grau de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, conforme reza art. 98 de Lei Orgânica Municipal.

**i) A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.**

---

## 2- DA AREA SOLICITANTE

---

2.1-Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

---

## 3-DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

---

3.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

13.392.0059.2112.33903900 (FICHA 0642)

---

## 4-DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

---

4.1- Cópia deste edital será disponibilizada pelo site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br), e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br), ou na sede da prefeitura municipal na Praça 41 de Abril, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, na sala de licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 as 16:00horas e será entregue através de gravação em mídia Pen Drive a expensas do interessado.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no diário oficial do município, quadro de avisos e site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br) em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.4 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no quadro de avisos da prefeitura municipal e site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)

4.5 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br), ou protocolizadas na sala de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo departamento jurídico.

4.6- O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.7 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8- A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste município e/ou no quadro de avisos da prefeitura municipal para conhecimento de todos os interessados.

---

## 5-DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

---

5.1- A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

### 5.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) - Cópia de documento oficial de identidade acompanhada do original

b) - procuração ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou

documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

c) - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

d) **A comprovação de se tratar de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou equiparada**, que deverá ser feita através da declaração de micro ou pequena empresa de pequeno porte ou equiparada, conforme anexo VI, e/ou CERTIDÃO de enquadramento expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

**5.5** Caso a procuração ou carta de credenciamento sejam particular, deverão ter firma reconhecida em cartório e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO.

5.6 A não apresentação, incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA

5.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.8 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração do anexo III, Declaração de ME/EPP ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

5.9 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.10 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão

5.11-O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

5.12-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

### 6-DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, dois envelopes distintos, devidamente fechados, indevassáveis, **(NÃO GRAMPEADOS)**, rubricados nos fechos, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação, na forma a seguir:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS– MG

Pregão Presencial Nº. 015/2019

Empresa:

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO).

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ - \_\_\_horas

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS– MG

Pregão Presencial Nº. 015/2019

Empresa:

ENVELOPE Nº. 2 (DOCUMENTO HABILITAÇÃO).

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ - \_\_\_horas

6.2-Os envelopes serão recebidos após credenciamento a partir das 10:15(Dez horas e quinze minutos) a partir deste momento o Pregoeiro não admitirá novos proponentes.

6.3 Poderá o licitante apresentar enviar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, na forma estabelecida neste edital sendo obrigatória apresentação da declaração constante do anexo IV e IX, que poderá vir em envelope separada ou dentro do envelopes de Habilitação da empresa sob pena de INABILITAÇÃO.

6.4-Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

6.6 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item 6.5, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

6.7 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6.9- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou acompanhados dos originais para autenticação por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

---

## 7-DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

---

7.1 -A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, com nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

**OBS Juntamente com a Proposta Escrita licitante, deverá apresentar proposta digital, em PEN-DRIVE, contendo planilha ELETRÔNICA, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura. Não podendo o licitante, em hipótese alguma, modificar a mesma para outro programa como Pdf, Word, Excel, entre outros**

7.2- Deverá constar ainda da proposta:

- a) - Especificação dos produtos e marca, conforme objeto;
- b) Preço unitário e total dos itens e preço global do lote em moeda nacional;
- c) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

7.4 - A simples participação neste certame implica em que:

7.5- Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

7.6 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

7.7-- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.9- No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

7.10- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

7.11- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.12- A proposta poderá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no anexo IV deste edital.

7.13 – Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

---

## **8-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico financeira, e declarações devendo os interessados cumprirem com todas as exigências conforme abaixo determinado, sob pena de inabilitação.

### **8.1.2-Habilitação jurídica:**

- a) no caso de Empresário, o registro comercial;
- b) no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) no caso de Sociedades Simples, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) no caso de Microempreendedor Individual - O CCMEI- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

**8.1.3-** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.4- Será aceita apenas a ultima alteração desde que consolidada;

### **8.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação
- b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0483, de 18 de outubro de 2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

### 8.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **ATUALIZADA (serão aceitas as emitida com menos de 60 trinta dias.)**

### 8.4- – Qualificação Técnica.

a) Licença de atividade emitida pela Polícia Civil;

b) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar-AVCB, constando obrigatoriamente o nome da empresa ou o número do CNPJ;

c) Carteira do BLASTER(responsável/profissional encarregado de organizar e conectar a distribuição e disposição das cargas de explosivos).

### 8.5-Declarações:

**a)** Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 8º da Constituição Federal, a qual deverá ser assinada por quem possua poderes para representá-la em juízo ou fora dele, conforme modelo constante no Anexo V;

8.6-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 8.7-DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO:

a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90(noventa) dias.

b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação".

c) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

d) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

f) Para efeito do item(5) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

**h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014, E LEI MUNICIPAL 620/2010.**

i) A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

j) Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

l) A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

m) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

n) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

o)-Não fará jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014.

---

### 9-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

9.1-Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### 9.2-Classificação das Propostas Comerciais

a)-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

b)-O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

c)- Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

### 9.3- Será desclassificada a proposta que:

- a)- não se refira à integralidade do objeto cotado;
- b) - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 9.666/93;
- c)- não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
- d)- não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

### 9.4- Lances Verbais

- a) No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.
- b) A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- c) Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinada pelo pregoeiro no ato da sessão.
- d) É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- e) Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- f) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- h) Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global, e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- i) O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

### 9.5- Julgamento final

- a) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- b) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- c) Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- d) Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

e) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

f) Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

i) Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "documentação de Habilitação".

---

## 10-DOS RECURSOS

---

10.1 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03(três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

10.2- Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG., aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/103;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Praça 31 de Abril, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS/MG.

10.8 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

10.9- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

10.10- A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

## 11-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2- Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via e-mail, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br) competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

## 12-FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, observado o artigo 67, da Lei Federal nº8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

12.2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento do serviços, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

## 13-DO PAGAMENTO

13.1-O preço máximo a ser pago pela prefeitura Municipal de Lagoa Dos Patos será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do pregão presencial e contrato.

13.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;

13.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

13.4 - O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almojarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

13.5- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

13.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

13.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

---

### 14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

14.1-A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

14.2-Para os fins do item anterior reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

14.3-Para condutas descritas nas letras "a, b, c, d, e, f, g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

14.4-Para os fins das letras "b e c" do item 14.1 será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

14.5-O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

14.6- Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

---

### 15 – RESCISÃO

---

15.1-- A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, podendo no caso de descumprimento de cláusulas contratuais incidir multa de até 30% de seu valor remanescente do contrato.

15.2- No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3-No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## 16- REVISÃO E CANCELAMENTO

16.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

16.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

16.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7. O registro do fornecedor será cancelado quando: 16.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

16.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.16 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.9.1. por razão de interesse público; ou

16.9.2. a pedido do fornecedor

---

### **17- DOS ÓRGÃOS GERENCIADOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

---

17.1-Órgão Gerenciador

17.1.1-O órgão gerenciador será o município de Lagoa dos Patos.

17.2-Órgãos Participantes

16.2.1-Não há órgãos ou entidades participantes

17.3-Órgãos Não Participantes

17.3.1-A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observada a anuência do fornecedor.

17.3.2-A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal 7892/13, e na Lei nº. 8.666/93.

17.3.2-As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

17.3.3-Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar a ata para fornecimento ou prestação de serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

17.4-As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados nos autos do procedimento licitatório.

## 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a)Anexo I – Termo de Referencia

b)- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

c)-Anexo III – declaração de idoneidade e cumprimento aos requisitos da licitação(deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

d) Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);

e) Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil(deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);

f) Anexo VI - Declaração de Micro ou Pequena Empresa(deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

h) Anexo VII– Minuta de Ata de Registra de Preços

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

18.3-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.4-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.5-Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.7 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

18.8 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.9- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la

por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.11- O Município de Lagoa dos Patos/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.12- Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa dos Patos/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.13 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, e site da prefeitura municipal, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

18.14 - Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, como único

Lagoa dos Patos/MG, 29 de julho de 2019.

Paulo Cesar Cardoso Santos  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

### 1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA USO EM COMEMORAÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS, no valor estimado de R\$ 64.168,84 (Sessenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNIT MEDIO	VALOR TOTAL UNIT MEDIO
01	300	UNIDAD	FOGOS DE ARTIFICIOS 12X1 TUBOS DE 37 MM 12 BOMBAS PEQUENAS E 1 GRANDE ;	17,16	5150,01
02	10	UNIDAD	FOGOS DE ARTIFICIOS KIT MORTEIRO TUBOS DE 6 POLEGADAS 127801 ;	169,00	1690,00
03	12	UNIDAD	FOGOS DE ARTIFICIOS KIT MORTEIRO TUBOS DE 7 POLEGADAS 127811 ;	198,000	2376,00
04	20	UNIDAD	FOGOS DE ARTIFICIOS MORTEIRO KIT 6 TUBOS DE 3 POLEGADAS COLORIDO 127791 ;	221,60	4432,00
05	25	UNIDAD	GIRANDOLAS 1080 TIROS 72 TUBOS DE 37 MM 127821 ;	240,50	6012,50
06	25	UNIDAD	GIRANDOLAS 1080 TIROS SUPER SHOW 72 TUBOS DE 37 MM TIROS E BOMA DE CORES 127831 ;	291,33	7283,33
07	25	UNIDAD	GIRANDOLAS 468 TIROS EFEITOS 36 TUBOS DE 37 MM 127841 ;	116,00	2900,00
08	25	UNIDAD	GIRANDOLAS 468 TIROS MINI SHOW 36 TUBOS DE 37 MM 127851 ;	125,00	3125,00
09	10	UNIDAD	TORTA 100 TUBOS 1 5 POLEGADAS 127861 ;	763,66	7636,67
10	10	UNIDAD	TORTA 100 TUBOS EFEITOS E W E Z 38 MM 127871 ;	924,66	9246,67
11	10	UNIDAD	TORTA 100 TUBOS EFEITOS VERTICAL EM V 38 MM 127881 ;	987,33	9873,33
12	10	UNIDAD	TORTA 50 TUBOS PANCADAO MIX 1 5 POLEGADAS 127891 ;	444,33	444,33

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A administração justifica a necessidade de aquisição de fogos de artifício pelo extensivo calendário de eventos municipal no qual várias festividades são tradicionalmente comemoradas com apresentação de show pirotécnico de forma gratuita a população e turistas presentes.

2.2-Para fins de cumprimento do Art. 4º, § 1º (O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente) do Decreto Federal nº 5.450/2005, opta-se pelo tipo "presencial", em virtude da dificuldade de acesso à grande rede (Internet) devido aos modems existentes na região não atenderem ao sistema de informações com velocidade suficiente, bem como constantes quedas de conexão, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

que poderá inviabilizar o certame, bem como prorrogar o prazo para sua conclusão, dificultando sobremaneira o cumprimento do objeto negando, em virtude disso, a aplicação do Princípio da Eficiência ao qual toda a Administração Pública deve atender.

2.3- A utilização do Sistema de Registro de Preços se justifica com base nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que convém ao município a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e com a disponibilidade orçamentária, bem como pela impossibilidade de precisar quantos eventos serão realizados no município.

## **3- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Todos os fogos deverão ser montados e embalados em sacos plásticos e com o estopim utilizado do tipo fast fuse (plastificado), garantindo assim o show pirotécnico possa ocorrer normalmente em situações de chuvas.

3.2. A montagem de peças pirotécnicas, destinadas as queimas em geral, deverá observar rigorosamente o que dispõe as regulamentações do Exército Brasileiro Reg/T2 e Reg/T3.

3.3. Para o transporte, tráfego e porte, deverão ser observados os dispositivos do Decreto Federal 1797, de 25 de janeiro de 1996, referente aos países do MERCOSUL e Resolução Nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

3.4. *Da embalagens: cumprimento integral do art. 122 do Decreto Federal 3.665/2000, vide a seguir:*

*Art. 122. As embalagens contendo substâncias ou artigos explosivos, deverão trazer, obrigatoriamente, em caracteres bem visíveis:*

*I - em, pelo menos, uma face ou posição: a) nome da empresa; b) nome e endereço da fábrica; c) identificação genérica do produto e nome comercial; d) peso bruto e peso líquido; e) data da fabricação e validade; e f) CNPJ e inscrição: Indústria Brasileira;*

*II - em, pelo menos, duas faces ou posições: a) rótulos de risco, de acordo com a NBR 7500 e NBR 8286; b) rótulos de segurança, de acordo com a NBR 7500 e NBR 8286; c) inscrição de: "EXPLOSIVO – PERIGO", na mesma cor do rótulo de risco; e d) lote e data defabricação.*

*III - conforme o caso, a composição do produto, inscrita em uma das faces, para atendimento do Código de Defesa do Consumidor;*

*IV - outras inscrições, conforme o produto ou determinação da autoridade competente.*

*Parágrafo único. As indicações de que trata este artigo deverão ser reproduzidas em embalagens internas de menor tamanho, caso existam, exigindo-se, por questões de restrição, devido ao tamanho, somente que cada indicação seja reproduzida em uma face, ressaltando-se que a necessidade destas inscrições no próprio artefato ou invólucro da substância explosiva será analisada para cada caso, preferencialmente no momento da solicitação de aprovação do novo produto.*

3.5. Todo serviço que apresente má qualidade, falhas na manutenção, deverá ser refeito ou complementado imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço executado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda a necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

3.6. O Show Pirotécnico deverá estar em conformidade com as leis Estaduais e Federais que regulamentam os explosivos (R-105), bem como ser a prova d'água.

3.7. A entrega do material se dará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria Solicitante, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável.

## **4 – DOS DEVERES DAS PARTES:**

### **4.1- Das obrigações da Contratada:**

4.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.2. - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas.

especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

4.1.3. - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

4.1.3.1 –A montagem dos shows pirotécnicos será por conta da contratada.

4.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.4.1. - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas e da aceitação das amostras.

4.1.5. - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

4.1.6. - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

4.1.7. - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.8. - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

4.1.9. - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

4.1.11. - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

4.1.12. - A carga e descarga dos explosivos (fogos de artifício) é de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após as queimas de fogos.

4.1.13. - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.14. - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, salários, fretes e outros, resultantes da contratação.

## **4.2- Das Obrigações da Contratante:**

4.2.1 Comunicar por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou endereço de cobrança, bem como qualquer ocorrência relacionada à entrega do material;

4.2.2 Permitir o livre acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Controladoria-Geral da União, para coleta ou entrega de materiais relacionados ao objeto deste Termo;

4.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da FORNECEDORA ou por seus prepostos;

4.2.4 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do material, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

4.2.5 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;

4.2.6 Comunicar oficialmente à FORNECEDORA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento do material, determinando o que for necessário à sua regularização;

4.2.7 Aplicar à FORNECEDORA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

---

## **5- DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:**

---

5.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela secretaria de Administração, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - O recebimento dos materiais/produtos será feito pela Administração, através do seu Secretário de Administração ou pessoa por ele indicada.

5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

---

## **6-DA VIGENCIA E PRAZO**

---

6.1 -A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de 05(cinco) dias uteis após convocação e terá sua vigência até 12 meses a contar da assinatura.

6.2- Eventuais Contrato terão validade da data de sua assinatura até 31dezembro do ano do exercício em acurso



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

6.2 – A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
Secretario de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGIDTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEUQENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA USO EM COMEMORAÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

**3- Este documento deverá ser apresentado com reconhecimento cartorário da firma do seu signatário.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 E FATO IMPEDITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGIDTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEUQENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA USO EM COMEMORAÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão supracitado, DECLARA expressamente que:

- **Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.**
- **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGIDTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEUQENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA USO EM COMEMORAÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS

### PROPOSTA:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT MEDIO	VALOR TOTAL UNIT MEDIO
01	300	UNIDAD	FOGOS DE ARTIFICIOS 12X1 TUBOS DE 37 MM 12 BOMBAS PEQUENAS E 1 GRANDE ;			
02	10	UNIDAD	FOGOS DE ARTIFICIOS KIT MORTEIRO TUBOS DE 6 POLEGADAS 127801 ;			
03	12	UNIDAD	FOGOS DE ARTIFICIOS KIT MORTEIRO TUBOS DE 7 POLEGADAS 127811 ;			
04	20	UNIDAD	FOGOS DE ARTIFICIOS MORTEIRO KIT 6 TUBOS DE 3 POLEGADAS COLORIDO 127791 ;			
05	25	UNIDAD	GIRANDOLAS 1080 TIROS 72 TUBOS DE 37 MM 127821 ;			
06	25	UNIDAD	GIRANDOLAS 1080 TIROS SUPER SHOW 72 TUBOS DE 37 MM TIROS E BOMA DE CORES 127831 ;			
07	25	UNIDAD	GIRANDOLAS 468 TIROS EFEITOS 36 TUBOS DE 37 MM 127841 ;			
08	25	UNIDAD	GIRANDOLAS 468 TIROS MINI SHOW 36 TUBOS DE 37 MM 127851 ;			
09	10	UNIDAD	TORTA 100 TUBOS 1 5 POLEGADAS 127861 ;			
10	10	UNIDAD	TORTA 100 TUBOS EFEITOS E W E Z 38 MM 127871 ;			
11	10	UNIDAD	TORTA 100 TUBOS EFEITOS VERTICAL EM V 38 MM 127881 ;			
12	10	UNIDAD	TORTA 50 TUBOS PANCADAO MIX 1 5 POLEGADAS 127891 ;			

Valor por extenso: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social : \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Responsavel: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

Telefone / Fax : \_\_\_\_\_

Dados Bancários(opcional) : Conta \_\_\_\_\_ Agencia/Banco \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGIDTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEUQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA USO EM COMEMORAÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGIDTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEUQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA USO EM COMEMORAÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei  
tratar-se de MICROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), fazendo jus ao  
tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei  
Complementar 147/2014.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no  
§4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, com sede na Av. João Antônio de Almeida, 517 – Centro – Lagoa dos Patos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, isento de inscrição estadual, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. José Raul Reis, CPF 850.582.626-49, doravante denominado de CONTRATANTE ou **GERENTE DE PREÇOS** nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços 004/2019, Processo Administrativo 009/2019, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxx, aqui representada por xxx portadora do CPF xxxx e RG MG xxxx, empresa estabelecida xxxx, aqui denominada de FORNECEDORA, em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEUQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA USO EM COMEMORAÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS, conforme resultado final do Pregão Presencial 015/2019, processo Licitatório 035/2019, que fazem parte integrante desta ata.

### CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT MEDIO	VALOR TOTAL UNIT MEDIO
01	300	UNIDAD	FOGOS DE ARTIFICIOS 12X1 TUBOS DE 37 MM 12 BOMBAS PEQUENAS E 1 GRANDE ;			
02	10	UNIDAD	FOGOS DE ARTIFICIOS KIT MORTEIRO TUBOS DE 6 POLEGADAS 127801 ;			
03	12	UNIDAD	FOGOS DE ARTIFICIOS KIT MORTEIRO TUBOS DE 7 POLEGADAS 127811 ;			
04	20	UNIDAD	FOGOS DE ARTIFICIOS MORTEIRO KIT 6 TUBOS DE 3 POLEGADAS COLORIDO 127791 ;			
05	25	UNIDAD	GIRANDOLAS 1080 TIROS 72 TUBOS DE 37 MM 127821 ;			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

06	25	UNIDAD	GIRANDOLAS 1080 TIROS SUPER SHOW 72 TUBOS DE 37 MM TIROS E BOMA DE CORES 127831 ;			
07	25	UNIDAD	GIRANDOLAS 468 TIROS EFEITOS 36 TUBOS DE 37 MM 127841 ;			
08	25	UNIDAD	GIRANDOLAS 468 TIROS MINI SHOW 36 TUBOS DE 37 MM 127851 ;			
09	10	UNIDAD	TORTA 100 TUBOS 1 5 POLEGADAS 127861 ;			
10	10	UNIDAD	TORTA 100 TUBOS EFEITOS E W E Z 38 MM 127871 ;			
11	10	UNIDAD	TORTA 100 TUBOS EFEITOS VERTICAL EM V 38 MM 127881 ;			
12	10	UNIDAD	TORTA 50 TUBOS PANCADAO MIX 1 5 POLEGADAS 127891 ;			

2.2- O valor estimado desta ata é de R\$......

## CLAUSULA TERCEIRA- DO FORNECIMENTO

3.1. Todos os fogos deverão ser montados e embalados em sacos plásticos e com o estopim utilizado do tipo fast fuse (plastificado), garantindo assim o show pirotécnico possa ocorrer normalmente em situações de chuvas.

3.2. A montagem de peças pirotécnicas, destinadas as queimas em geral, deverá observar rigorosamente o que dispõe as regulamentações do Exército Brasileiro Reg/T2 e Reg/T3.

3.3. Para o transporte, tráfego e porte, deverão ser observados os dispositivos do Decreto Federal 1797, de 25 de janeiro de 1996, referente aos países do MERCOSUL e Resolução N° 420 de 12 de fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

3.4. *Da embalagens: cumprimento integral do art. 122 do Decreto Federal 3.665/2000, vide a seguir:*

*Art. 122. As embalagens contendo substâncias ou artigos explosivos, deverão trazer, obrigatoriamente, em caracteres bem visíveis:*

*I - em, pelo menos, uma face ou posição: a) nome da empresa; b) nome e endereço da fábrica; c) identificação genérica do produto e nome comercial; d) peso bruto e peso líquido; e) data da fabricação e validade; e f) CNPJ e inscrição: Indústria Brasileira;*

*II - em, pelo menos, duas faces ou posições: a) rótulos de risco, de acordo com a NBR 7500 e NBR 8286; b) rótulos de segurança, de acordo com a NBR 7500 e NBR 8286; c) inscrição de: "EXPLOSIVO – PERIGO", na mesma cor do rótulo de risco; e d) lote e data defabricação.*

*III - conforme o caso, a composição do produto, inscrita em uma das faces, para atendimento do Código de Defesa do Consumidor;*

*IV - outras inscrições, conforme o produto ou determinação da autoridade competente.*

*Parágrafo único. As indicações de que trata este artigo deverão ser reproduzidas em embalagens internas de menor tamanho, caso existam, exigindo-se, por questões de restrição, devido ao tamanho, somente que cada indicação seja reproduzida em uma face, ressaltando-se que a necessidade destas inscrições no próprio artefato ou invólucro da substância explosiva será analisada para cada caso, preferencialmente no momento da solicitação de aprovação do novo produto.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

3.5. Todo serviço que apresente má qualidade, falhas na manutenção, deverá ser refeito ou complementado imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço executado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda a necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura do contrato;

3.6. O Show Pirotécnico deverá estar em conformidade com as leis Estaduais e Federais que regulamentam os explosivos (R-105), bem como ser a prova d'água.

3.7. A entrega do material se dará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria Solicitante, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável.

---

### **CLAUSULA QUARTA- DOS DEVERES DAS PARTES:**

---

#### **4.1 - Das obrigações da Fornecedora:**

4.1.1 - A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.2. - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas.

especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

4.1.3. - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

4.1.3.1 - A montagem dos shows pirotécnicos será por conta da fornecedora.

4.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.4.1. - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas e da aceitação das amostras.

4.1.5. - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

4.1.6. - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

4.1.7. - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.8. - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

4.1.9. - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.1.11. - Responder pelos danos causados diretamente à Gerenciadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Gerenciadora;

4.1.12. - A carga e descarga dos explosivos (fogos de artifício) é de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após as queimas de fogos.

4.1.13. - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.14. - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, salários, fretes e outros, resultantes da contratação.

## **4.2- Das Obrigações da Gerenciadora:**

4.2.1 Comunicar por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou endereço de cobrança, bem como qualquer ocorrência relacionada à entrega do material;

4.2.2 Permitir o livre acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Controladoria-Geral da União, para coleta ou entrega de materiais relacionados ao objeto deste Termo;

4.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da FORNECEDORA ou por seus prepostos;

4.2.4 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do material, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

4.2.5 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;

4.2.6 Comunicar oficialmente à FORNECEDORA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento do material, determinando o que for necessário à sua regularização;

4.2.7 Aplicar à FORNECEDORA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## **CLAUSULA QUINTA- DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:**

5.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela secretaria de Administração, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - O recebimento dos materiais/produtos será feito pela Administração, através do seu Secretário de Administração ou pessoa por ele indicada.

5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

---

## CLAUSULA SEXTA-DA VIGENCIA E PRAZO

---

6.1 –A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de 05(cinco) dias uteis após convocação e terá sua vigência até 12 meses a contar da assinatura.

6.2- Eventuais Contrato terão validade da data de sua assinatura até 31dezembro do ano do exercício em acurso

6.2 – A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

---

## CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

7.1-As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, que serão utilizadas por ocasião da realização dos empenhos.

---

## CLAUSULA OITAVA-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

8.1-A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)apresentação de documentação falsa;
- b)retardamento da execução do objeto;
- c)falhar na execução do contrato;
- d)fraudar na execução do contrato;
- e)comportamento inidôneo;
- f)declaração falsa;
- g)fraude fiscal.

8.2-Para os fins do item anterior reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3-Para condutas descritas nas letras “a, b, c, d, e, f, g” será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

8.4-Para os fins das letras “b e c” do item 14.1 será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

8.5-O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.6- Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## CLAUSULA NONA-REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

16.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

9.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta ata será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.1. por razão de interesse público; ou

9.9.2. a pedido do fornecedor

---

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

---

1. As partes elegem o foro da comarca de Coração de Jesus/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Lagoa dos Patos (MG), xx de xxxx de 201x.

GERENCIADORA

**Município de Lagoa dos Patos**  
**José Raul Reis**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1 \_\_\_\_\_  
RG.

2 \_\_\_\_\_